



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000092/2021
Processo: 9017-00 2021

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



Nobres Vereadoras e Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei nº 092/2021, de autoria nobre vereador Julio Rossignolli Barros, visando a "afixação de placa que informa sobre a proibição de discriminação" no "acesso aos elevadores de todos os edifícios particulares, em bares, comércios, restaurantes, lanchonetes, clubes e casas de festas existentes no Município de Juiz de Fora".

Nos termos do aviso proposto, será alertado que "É PROIBIDA QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO EM VIRTUDE DE RAÇA, SEXO, COR, ORIGEM, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE DE GÊNERO, CONDIÇÃO SOCIAL, IDADE, DEFICIÊNCIA FÍSICA OU INTELECTUAL, OU DOENÇA NÃO CONTAGIOSA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA".

Passo a opinar.

O presente projeto é louvável e possui caráter educativo à população, alertando-se sobre as condutas discriminatórias vedadas.

Aliás, o texto é relevante ao tratar da discriminação por raça, gênero, identidade de gênero e orientação sexual, a qual foi equiparada ao racismo em recente decisão do STF.

Nesse sentido, **ponho-me favorável à proposta e libero seu seguimento ao plenário, oportunidade em que manifestarei meu voto.**

É o parecer.

Palácio Barbosa Lima, 08 de julho de 2021.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT